

Mãe D'Água-PB, 18 de agosto de 2026.

Contém 04 (quatro) páginas

Prefeito

Jucélio Pereira Moura

Vice-Prefeito

Glauco Paulino Lustosa

Chefe de Gabinete
Ytapuam Nunes Lucena

Procurador Geral do Município
Luciano de Figueiredo Sá

Sec. de Administração
Gustavo Mendes da Silva Netto
Káren Myrella Alves Monteiro

Sec. de Agric. e M. Ambiente
Lindomar Oliveira dos Santos
Jerry Adriano Mamede De Lucena

Sec. de Assistência Social
João Paulo Trindade
Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro

Sec. de Cultura e Turismo
Rosana Leão de Sousa Monteiro
Alaneide de Oliveira Mota

Secretaria de Educação
Edna Soares da Silva
Gilmara Lucena dos Santos Soares

Sec. de Finanças
Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues
Inácio Monteiro de Oliveira

Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas
Marcelo Alves Freire Nunes
João Pedro Ferreira de Souza Marques

Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão
Vânia Maria Campos França

Sec. de Saúde
Adrielly Eugenia Pereira da Costa
Joseane Ferreira Lustosa

Tesouraria
Antônio da Costa Palmeira Neto

Sec. De Serviços Públicos
Normando de Lucena Soares
Luiz Nunes da Silva

Sec. De Juventude, Esporte e Lazer
Ducelio da Silveira Hipólito
Marcelo Márcio da Silveira Santana

Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional
Damião de Lucena Lima

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.127/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 31.187.918/0001-15.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, destinado às atividades da secretaria de saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 113.171,28 (Cento e treze mil, cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 29 de julho de 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.129/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ sob nº 08.160.290/0001-42.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, destinado às atividades da secretaria de saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.394,00 (Sete mil, trezentos e noventa e quatro reais).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 29 de julho de 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.128/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: CAMPINA SAÚDE CENTER COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 39.324.410/0001-23.

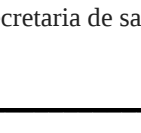
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, destinado às atividades da secretaria de saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 29 de julho de 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.130/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ sob nº 43.463.126/0001-05.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, destinado às atividades da secretaria de saúde deste município.



VALOR GLOBAL: R\$ 1.972,00 (Um mil, novecentos e setenta e dois reais).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 29 de julho de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.131/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - DEMAIS, CNPJ sob nº 15.218.561/0001-39.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, destinado às atividades da secretaria de saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.733,60 (Dez mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 29 de julho de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.132/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ sob nº 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, destinado às atividades da secretaria de saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.415,80 (Noventa e sete mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 29 de julho de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.133/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA - DEMAIS, CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, destinado às atividades da secretaria de saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.778,50 (Quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 29 de julho de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – (2ª REUNIÃO)

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2026

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento parcelado de refeições prontas destinadas aos servidores do município que se deslocam a cidade de Patos em serviço, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 20 de agosto de 2026 às 08h30

TÉRMINO EM: 25 de agosto de 2026 às 08h29

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 25 de agosto de 2026 às 08h30

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município www.maedagua.pb.gov.br.

MÃE D'ÁGUA - PB, 18 de agosto de 2026.

KEYLLA ARAUJO SOARES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2026 - LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.190/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos e laboratoriais, com fornecimento e substituição de peças e acessórios originais, execução de calibrações e testes de segurança elétrica conforme normas vigentes, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 21 de agosto de 2026 às 08h30

TÉRMINO EM: 26 de agosto de 2026 às 08h29

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 26 de agosto de 2026 às 08h30

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município www.maedagua.pb.gov.br.

MÃE D'ÁGUA - PB, 18 de agosto de 2026.

KEYLLA ARAUJO SOARES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2026 - LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.184/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração, lançamento nos sistemas oficiais e acompanhamentos de projetos técnicos junto aos governos federais e estaduais do município de Mãe D'água - PB.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, em consequência, fica CONVOCADO o Licitante Vencedor: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA-EPP, CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, vencedor do item 1, no valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Mãe D'Água-PB, 18 de agosto de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA

Prefeito Constitucional

À

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 40.274.237/0001-85

Rua Jacinto Godoy,390, Centro, Erechim - RS

NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, nomeado pela Portaria nº. 060, 03 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 40.274.237/0001-85, com sede na Rua Jacinto Godoy,390, Centro, Erechim - RS, por meio de seu representante legal, para se desejar, apresentar DEFESA PRÉVIA, por e-mail, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos, sobre os fatos elencados no Ofício, que relatou o seguinte:

RESUMO DOS FATOS	REFERÊNCIA LEGAL INFRINGIDA
Ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Cláusula décima terceira do Contrato;
Dar causa a inexecução total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Cláusula décima terceira do Contrato;

Para tanto, foi autorizada a abertura do Processo Administrativo Sancionador que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Pregão Eletrônico 009/2026, acerca da Aquisição de mobiliários escolares, materiais, equipamentos e parque infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Educação do Município de Mãe d'Água/PB.

A condita, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo cometimento das infrações acima descritas.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Sancionador nº 027/2026 encontram-se à disposição para vista do interessados, podendo ser solicitado via e-mail (apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br), o que não modifica o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa prévia.

Informamos ainda que, a ausência de manifestação no prazo acima mencionado será interpretada como revelia administrativa, com análise e julgamento do feito com base na documentação existente.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br

Mãe d'Água/PB, 18 de agosto de 2026.

MARIA DA GUÍA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO

À

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP

CNPJ Nº 31.151.224/0001-28

Rua Santos Dumont,1118, Sala 02, São Cristovão, Erechim - RS

NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, nomeado pela Portaria nº. 060, 03 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP**, CNPJ Nº 31.151.224/0001-28, com sede na Rua Santos Dumont,1118, Sala 02, São Cristovão, Erechim - RS, por meio de seu representante legal, para se desejar, apresentar DEFESA PRÉVIA, por e-mail, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos, sobre os fatos elencados no Ofício, que relatou o seguinte:

RESUMO DOS FATOS	REFERÊNCIA LEGAL INFRINGIDA
Ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Cláusula décima terceira do Contrato;
Dar causa a inexecução total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Cláusula décima terceira do Contrato;



Para tanto, foi autorizada a abertura do Processo Administrativo Sancionador que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Pregão Eletrônico 008/2026, acerca da Aquisição de mobiliários escolares, materiais, equipamentos e parque infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Educação do Município de Mãe d'Água/PB.

A condita, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo cometimento das infrações acima descritas.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Sancionador nº 026/2026 encontram-se à disposição para vista do interessados, podendo ser solicitado via e-mail (apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br), o que não modifica o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa prévia.

Informamos ainda que, a ausência de manifestação no prazo acima mencionado será interpretada como revelia administrativa, com análise e julgamento do feito com base na documentação existente.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br

Mãe d'Água/PB, 18 de Agosto de 2026.


MARIA DA GUIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CEAIA, torna público nos termos da lei, para NOTIFICAR V. S.^a CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 44.460.306/0001-04, com sede na Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, 1, Aeroporto, Mossoró/RN, na pessoa de seu representante legal, da decisão exarada nos autos, em comprovada a ocorrência de infração a dispositivos contratuais e a responsabilidade do Contratado perante as faltas apuradas no Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas nº 0018/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 057/2025, que decidiu pela aplicação das seguintes sanções:

- A) Rescisão Unilateral do Contrato 01.034/2026, previsto na cláusula Décima Segunda do Contrato e art. Art. 137, inciso I da Lei 14.133/21;
- B) Impedimento de licitar com o Município de Mãe d'Água pelo período de 24 (Vinte e quatro) meses, previsto na Cláusula Décima Terceira, subitem II, inciso III do contrato e Art. 156, inciso III, da Lei 14.133/21;

Nesta oportunidade, fica a empresa supracitada NOTIFICADA, através do seu representante legal, para que, caso deseje, apresente Recurso Administrativo quanto a DECISÃO acima, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta. O recurso poderá ser apresentado em original na Sala da CEAIA, localizada na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br.

Mãe d'Água/PB, 18 de Agosto de 2026.


MARIA DA GUIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CEAIA

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**